



Resolução nº 28/2003

Dispõe sobre o registro de proposições na Secretaria da Câmara

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 1(um) ano, a partir do falecimento da pessoa a ser homenageada, para registro na Secretaria da Câmara de concessão de nome a logradouro público, com limite de 3(três) nomes de rua, por Legislatura, para cada Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

São João Nepomuceno, 20 de agosto de 2003.

Ricardo Itaborahy Soares
PRESIDENTE

Paulo Antônio da Silva
VICE-PRESIDENTE

Antônio Bráz Alves Coelho
SECRETÁRIO